

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCANTADO



CANTO DA
LAGOA

REGULAMENTO DO 5º CANTO DA LAGOA ESTUDANTIL
ENCANTADO/RS - 2023

1 OBJETIVO

A Administração Municipal de Encantado e Associação Cultural Encantado promovem o 5º Canto da Lagoa Estudantil, com o objetivo de valorizar a música em todas as linhas, gêneros, estilos e influências.

Nesta edição, os estudantes do ensino fundamental, médio e EJA deverão apresentar músicas já gravadas nos álbuns das edições anteriores (disponível no site www.festivalcantodalagoa.com.br)

A organização e coordenação estão a cargo da Administração Municipal em parceria com a Associação Cultural Encantado.

2 DATA

O 5º Canto da Lagoa Estudantil será realizado no dia 30 de março de 2023, a partir das 19 horas, no Parque João Batista Marchese de Encantado/RS.

3 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Poderão se inscrever intérpretes e músicos naturais ou residentes no estado do Rio Grande do Sul.

4 REGULAMENTO

1) Das inscrições:

1.1 Poderão inscrever-se no 5º Festival Canto da Lagoa Estudantil, alunos matriculados nas redes pública e privada de educação, sem quaisquer custos de inscrição.

1.2 As inscrições estarão abertas no período de **01 de novembro de 2022 a 29 de janeiro de 2023**, valendo esta última como data de postagem.

1.3 O número de inscrições é ilimitado, podendo classificar-se no máximo 2 (duas) canções por intérprete.

1.4 As músicas que serão apresentadas no 5º Festival Canto da Lagoa Estudantil, deverão ser reinterpretações de canções já executadas nas edições passadas do festival, devendo alterar o arranjo musical da canção escolhida. Não será permitida alteração da letra e da melodia.

1.5 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pelo site: www.festivalcantodalagoa.com.br

1.6 A ficha de inscrição deverá ser corretamente preenchida em sua totalidade para

validar a inscrição. Todos os arquivos deverão ser em formato “pdf”, e apenas um arquivo de áudio em formato “mp3” da música.

1.6.1 Os intérpretes das músicas classificadas na triagem tem até o dia 10 de março de 2023 para entregar autorização junto à Comissão Organizadora, de cessão de direito de imagem para uso e fim de divulgação promocional via plataforma digital e mídias sociais (Facebook, Instagram, Youtube e Spotify) como também em CD e DVD nesta e/ou em edições futuras, em todo território nacional e internacional, por tempo indeterminado, sem ônus para a organização do Festival e do Município. Caso os participantes sejam menores de idade, essa declaração deverá ser assinada pelos responsáveis legais dos mesmos. Todos os menores de idade deverão estar acompanhados por um adulto responsável.

1.6.2 O modelo de declaração será disponibilizado no site do Festival **www.festivalcantodalagoa.com.br**.

1.6.3 É obrigatório que todos os componentes que irão executar a música sejam estudantes do Ensino Fundamental, Médio ou EJA, limitada a participação em até 02 (duas) músicas por componente.

1.6.4 Dúvidas ou outras informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: cantodalagoaencantado@gmail.com

2) Da seleção e triagem:

2.1 Serão selecionadas 10 (dez) músicas dentre as inscrições, pela Comissão de Triagem e Julgamento, que receberão uma ajuda de custo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.

2.2 A Comissão de Triagem e Julgamento será composta por 03 (três) pessoas de reconhecida capacidade, designados pela coordenação do festival, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis. Os jurados podem ser alterados sem aviso prévio.

2.3 O resultado da triagem será divulgado pelo site e redes sociais do Festival. Após o processo de triagem, serão informados aos músicos a sequência e horário da passagem de som, referente ao dia da apresentação. Esse horário deverá ser respeitado. Caso haja atraso os músicos poderão perder essa oportunidade.

3) Da apresentação:

3.1 Os concorrentes, obrigatoriamente deverão se apresentar com a devida documentação pessoal para identificação.

3.2 O número de componentes não poderá ser superior a 08 (oito), devendo 01 (um) deles, ser apontado como responsável por ocasião do credenciamento. O intérprete obrigatoriamente deverá ser estudante (Ensino Fundamental, Médio e EJA).

4) Da divulgação dos resultados:

A divulgação dos resultados e premiação será realizada pela coordenação do festival, ao término das apresentações, de caráter soberano e irrecorrível.

5) Da premiação:

As músicas classificadas concorrerão às seguintes premiações:

- a) 1º lugar: R\$ 1.200,00 (hum mil reais) líquido e troféu;
- b) 2º lugar: R\$ 800,00 (setecentos reais) líquido e troféu;
- c) 3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais) líquido e troféu;
- d) Melhor arranjo: R\$ 500,00 (quinhentos reais) líquido e troféu;
- e) Melhor instrumentista: R\$ 500,00 (quinhentos reais) líquido e troféu;

Somente os estudantes (Ensinos Fundamental, Médio e EJA) das músicas classificadas, concorrerão às seguintes premiações:

- f) Melhor intérprete: R\$ 500,00 (quinhentos reais) líquido e troféu;

6) Disposições Gerais:

Gastos com transporte, alimentação ou qualquer outro tipo de despesa dos concorrentes participantes do evento não são de responsabilidade da organização do Festival.

A organização do evento fornecerá a infraestrutura necessária, incluindo sonorização, iluminação e palco.

Os participantes classificados ficam cientes e AUTORIZAM a Comissão Organizadora a utilizar seus nomes, imagem e composições para a realização de propaganda e publicidade necessária ao evento.

Não será permitida a troca de intérprete após a divulgação das composições classificadas para participar do Festival.

Os participantes serão excluídos, a qualquer tempo, sem prejuízos para a organização do Festival, se não cumprirem as condições impostas por este regulamento, bem como deixar de comparecer ao festival ou comportar-se de maneira não condizente com o ambiente.

A organização do Festival não se responsabilizará por prejuízos de qualquer espécie causados pelos candidatos participantes durante a realização do mesmo.

Os integrantes das músicas classificadas devem obedecer aos horários estabelecidos para a passagem de som, como também às apresentações e sua respectiva ordem de apresentação.

A inscrição no Festival já pressupõe a aceitação e concordância com os termos do presente regulamento.

Qualquer caso omissos a este Regulamento será decidido pela Comissão Organizadora do Festival, não cabendo recursos contra as suas decisões.



Comissão Organizadora 5° Canto da Lagoa Estudantil